



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA 100/2022/SCR - Manaus, 26 de abril de 2022

Designa, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, Juiz do Trabalho para responder, de forma remota e cumulativamente, pela Titularidade da Vara do Trabalho de Tabatinga-AM, sem prejuízo de suas atribuições na Vara do Trabalho de lotação.

A PRESIDENTE DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no exercício da CORREGEDORIA REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a promoção do MM. Juiz do Trabalho Substituto José Antonio Correa Francisco para o cargo de Juiz Titular da Vara do Trabalho de Tabatinga-AM, conforme Resolução Administrativa 70/2022/TRT11;

CONSIDERANDO o período de trânsito solicitado pelo Juiz do Trabalho José Antonio Correa Francisco, de 13 dias, no período de 26.04 a 08.05.2022, conforme DP 4705/2022 (eSap);

CONSIDERANDO, ainda, que o Juiz do Trabalho José Antonio Correa Francisco havia sido designado anteriormente para responder, de forma remota e cumulativa, pela Vara do Trabalho de Tabatinga no período de 11 a 30.04.2022, conforme Portaria 62/2022/SCR;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 34 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências;

CONSIDERANDO o que consta do DP-4764/2022 (e-SAP),

R E S O L V E, *ad referendum*:

Art. 1º Alterar a designação do MM. Juiz do Trabalho JOSÉ ANTONIO CORREA FRANCISCO constante no artigo 2º da Portaria 62/2022/SCR, cessando seus efeitos a partir do dia 26.04.2022.

Art. 2º Designar o MM. Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO, para responder, remota e cumulativamente, pela Vara do Trabalho de Tabatinga, no período de 26.04 a 08.05.2022, sem prejuízo de suas atribuições como Auxiliar na 11ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26.04.2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do E. TRT da 11ª Região
no exercício da Corregedoria Regional